



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 005/2015 AO CONTRATO Nº 045/2011 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O CAMPUS AVANÇADO DO MUCURI DA UFVJM.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato denominada UFVJM, representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, e a empresa **TBI SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ 07.534.224/0001-22, com sede na Rua São Joaquim, 19, Distrito Lelivéldia, Berilo (MG), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio Sr. Igor Tarciano Timo, CPF 013.749.046-19, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 045/2011, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 01/12/2016.
2. Alterar o valor total determinado na Cláusula Sexta do Contrato para R\$654.019,45 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, dezenove reais e quarenta e cinco centavos), devido a uma supressão de R\$ 6.350,99 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), referente a eliminação dos valores da depreciação de equipamentos que constavam no Módulo 3: Insumos Diversos.
3. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$654.019,45 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, dezenove reais e quarenta e cinco centavos).
4. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 339039, Programa de Trabalho - 158673, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0166N e Nota de Empenho 2015NE800051.
5. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
6. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Diamantina, 26 de novembro de 2015.

Igor Tarciano Timo
Sócio/Contratada



Testemunhas:

Fabiana Carvalho
Consultoria Jurídica/Comercial
TBI Segurança Eireli



Moisés Augusto da Silva
Divisão de Contratos/UFVJM

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200
O PROMOTOR DO SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE SERVEIO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE SERVEIO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
IGOR TARCIANO TIMO

Etiqueta Nº.: 1659092455 - Belo Horizonte, 10/12/2015 09:25:55
Em testª da verdade, Gladyston Silva de Oliveira. Dou fe.
[7339334-132] - EMOL: 4,02 - TFPD: 1,25 - TOTAL: 5,27

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATA NO SITE WWW.BOFICJBH.COM.BR
FOTO CÂMERAS DIGITALIZADO EM 03/04/2016 AS 15:00:30 OBRIGATORIO PARA OS USUÁRIOS QUE UTILIZAM O SISTEMA DE ASSINATURA ELETRÔNICA

